



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul – RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

**EDITAL MUNICIPAL Nº 02 - C/2025.**

**DIVULGA RESULTADO COM  
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS  
INSCRITOS PARA CONTRATAÇÃO DE  
VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA  
FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA  
MELHOR) E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO PILAR CEZAR**, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei Municipal nº 2.380, de 18 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 2.710, de 29 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO** a relação da classificação preliminar de cada candidata a visitadoras dos Programas Criança Feliz e PIM.

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATAS</b>
1º	Talia Brasil Guinalia
2º	Maria Regina Rezende Scherer
3º	Maiara Pavão Pedrolo
4º	Guilhermina da Silva Kist
5º	Kethelim dos Santos Barnasco
6º	Aline Sarturi Schalembguer
7º	Debora Silveira da Silva
8º	Maria Eduarda Fernandes Muniz
9º	Jaqueline Fernandes Muniz
10º	Anelise Militz Pereira
11º	Layse Nogueira Pimentel

As candidatas terão o **prazo de 01 (um) dia útil** para requerer revisão das notas ou apresentar recursos quanto a classificação ora publicada, iniciando no primeiro dia útil após sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul – RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

---

publicação no Diário Oficial dos Municípios - RS.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, e ser enviado para o e-mail [ca.felizsps17@gmail.com](mailto:ca.felizsps17@gmail.com). Os recursos podem ser remetidos até às 23h59min do dia concedido para interposição de recurso.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança desta relação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**FERNANDO PILAR CÉZAR**

Prefeito Municipal